



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2018, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, SOB GESTÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 010/2017 B E PLANILHAS ATUALIZADAS DA PACTUAÇÃO INTEGRADA (PPI), EM QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA DIS – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE SORRISO LTDA EPP.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **DIS – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE SORRISO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.677.583/0001-02, estabelecida à Avenida Brasil, nº 2174, Térreo, Bairro Santa Barbara, na cidade de Sorriso - MT, representada neste ato pelo proprietário e administrador o Sr. RAMON ALVES CARVALHO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob n.º 3528469 SSP/RO e do CPF/MF sob n.º 043.505.976-97, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipais 044/2013 e Lei Municipal nº 2.181/2013 de data de 03 de Abril de 2013, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **INEXIGIBILIDADE – TIPO CREDENCIAMENTO Nº 005/2018**, e do **Contrato original n.º 100/2018**, firmam o presente Termo de Apostilamento, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo o aditivo de valor, nos termos do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, e ainda amparado na cláusula oitava do contrato n.º 100/2018, que prevê que por acordo das partes, o contrato poderá ser prorrogado, desde que sejam respeitados os termos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Acrescenta-se através do presente aditivo o valor de **R\$ 19.061,37** (dezenove mil e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), referente à prestação dos serviços, que serão pagos conforme quadro abaixo.



2.2 Com o aditivo de valor, o contrato passa o valor global para **R\$ 772.538,31** (setecentos e setenta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. As despesas relativas a este aditivo correrão por conta de recursos próprios do orçamento da entidade, sendo na seguinte dotação orçamentária do exercício 2019, conforme **Parecer Contábil 165/2019**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	ANO 2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2115	MANUT. DAS ATIV. DO AME	339039	604	R\$ 19.061,37

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS

3.1. Este aditivo fundamenta-se nos termos da Cláusula oitava do instrumento contratual e nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, parecer jurídico e requerimento da contratada e a aquiescência da contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DOS TERMOS DA PRESENTE RESCISÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 100/2018, firmado em 08/08/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Aditivo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Rescisão, que depois de lido e achado conforme, vai assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 22 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

DIS – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE
SORRISO LTDA EPP
RAMON ALVES CARVALHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROGERIO FERREIRA DE SOUSA
CPF: 007.054.121-30

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68